



PREL  
PREL  
399  
V

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 299/2020**

**Processo Licitatório nº.:** 071/2020

**Modalidade: Tomada de Preços nº.:** 006/2020

**Fiscal do Contrato:** Wesley de Souza Oliveira

**Gestor do Contrato:** Gilmar Caetano da Silva

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reforma da quadra do povoado de Cruzeiro da Prata e Reforma da Escola Olavo Bilac.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **C. G. PLAN - CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECHANICOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 10.382.413/0001-31 situada Rua Euler, nº 081, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30720-160, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. **FERNANDO ELOI DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº. 457.137.316-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 299/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 071/2020 por meio da Tomada de Preços nº 006/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de R\$43.694,42 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) para a "Reforma da Escola Olavo Bilac" não ultrapassando o limite até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, o acréscimo encontra-se em conformidade com o a solicitação do Engenheiro de Fiscalização, o Sr. Wesley de Souza Oliveira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 30 de novembro de 2020

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

João Carlos Nogueira de Castilho

Prefeito Municipal

**C. G. Plan – Consultoria, Gerenciamento e Planejamento em  
Empreendimentos Cíveis Eletromecânicos Eireli**

Fernando Eloi de Oliveira

**Gilmar Caetano Da Silva**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Gestor do Contrato

**TESTEMUNHAS:** I -

Weslei de Souza Oliveira CPF.: 092.481.486-11

II -

Flávio Diógenes Cassimiro CPF 127.566.176-95